



# *Prefeitura Municipal de Pirai do Sul*

## *Estado do Paraná*

### **LEI Nº. 480/80**

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir um crédito especial especial no valor de Cr\$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil cruzeiros), para fazer face a aquisição de imóvel urbano de propriedade atribuida ao Sr. Moacyr Viana.

**Artigo 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar o imóvel referido no artigo 1º. à Cooperativa Castrolanda para fins de instalação de um complexo industrial e sede dos Cooperados do nosso Município.

**Artigo 3º** - As despesas previstas com o artigo 1º será classificadas na seguinte dotação orçamentaria:

Órgão	Divisão de obras e Viação e serviços urbanos	
Unidade	Secção de obras públicas	
Função	Habitação e Urbanismo	
Programa	Serviços de utilidade pública	
Sub Programa	Obras Públicas	
Projeto	0801.10915751.08	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.2.0.0	Inversões financeiras	
4.2.1.0	Aquisições de imóveis	CR\$ 1.100.000,00

**Artigo 4º** - As despesas previstas nesta lei correrão por conta dos recursos provenientes da anulação parcial ou total das seguintes consignações orçamentárias:

02.00	Gabinete do Prefeito	
02.01	Gabinete do Prefeito	
0201.03070201.01	Aquisição de um veículo	CR\$ 50.000,00
40.00	Despesas de Capital	
03.00	Secretaria de Administração Municipal	
03.01	Setor de Administração	



*Prefeitura Municipal de Pirai do Sul*  
*Estado do Paraná*

03.01.03070212.03 Manutenção do setor de administração  
4000 Aquisições de imóveis  
Máquinas e Aparelhos CR\$ 50.000,00

07.00 DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO SERVIÇOS URBANOS

07.01 Serviço Rodoviário Municipal

07.01.16080332.10 Amortização da dívida fundada interna

43.21 Amortização da dívida pública Cr\$ 100.000,00

3200 Juros da dívida pública Cr\$ 200.000,00

07.00 DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

07.07 Setor de iluminação pública

07.07.10603271.10 Manutenção dos serviços de iluminação

3000 Material de consumo Cr\$ 370.000,00

Lampadas e outros materiais

soma Cr\$ 1.100.000,00

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, 29 de setembro de 1980.

  
RODNEI KALIL ABRÃO JAYME  
Prefeito Municipal